



AMORIM

Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Edifício Amorim I
Rua de Meladas, n.º 380
4536-902 Mozelos VFR
Portugal

Capital Social: € 133 000 000,00
Matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Santa Maria da
Feira - Portugal
Nº de Registo e NIPC: PT 500 077 797
www.corticeiraamorim.com

Representante para as Relações com
o Mercado:
Ana Negrals de Matos, CFA
tel: + 351 227 475 423
fax: + 351 227 475 407
ana.matos@corticeira.amorim.com

Informação ao Mercado

Mozelos, 18 de dezembro de 2019 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, informa-se o Mercado que, por comunicação datada de 18 de dezembro de 2019, recebida no mesmo dia, a CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. foi notificada pela Amorim - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. do seguinte:

“Comunicação de alteração de título de imputação de direitos de voto

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º e 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), bem como no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a sociedade Amorim - Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Amorim SGPS”), sociedade gestora de participações sociais de direito português, com sede social na rua da Corticeira, n.º 34, 4535-173, Mozelos, Portugal, informa V.ª Ex. do seguinte:

1. Como já é do conhecimento de V.ª Ex.:
 - i. A Amorim SGPS era titular da totalidade do capital social da sociedade Amorim International Participations B.V. (“A.I.P. B.V.”), sociedade de responsabilidade limitada constituída sob a lei holandesa, com sede social em Herikerberweg 238, 1101 CM, Amesterdão;
 - ii. A A.I.P. B.V. era titular de 13,414,387 ações representativas do capital social da sociedade Corticeira Amorim, SGPS, SA, (“Corticeira Amorim”) correspondentes a 10,086 % do respetivo capital social (“Participação Qualificada”);
 - iii. Nos termos do artigo 20.º, número 1, alínea b) do CVM, as ações representativas de 10,086% do capital social da sociedade Corticeira Amorim e correspondentes direitos de voto eram imputáveis à Amorim SGPS, em virtude do domínio total que a mesma exercia sobre a A.I.P. B.V.
2. Sucede que, no passado dia 7 de novembro de 2019, a Amorim SGPS e a A.I.P. B.V. depositaram junto das autoridades competentes o projeto de fusão transfronteiriça por incorporação da sociedade A.I.P. B.V. na sociedade Amorim SGPS, mediante transferência global do património da A.I.P. B.V. para a Amorim SGPS;
3. Esta operação no dia de hoje, com o registo definitivo de tal fusão transfronteiriça, tendo-se extinto a A.I.P. B.V., transmitindo-se os seus direitos e obrigações para a Amorim SGPS, mantendo-se a estrutura acionista da Amorim SGPS inalterada, uma vez que a A.I.P. B.V. já era integralmente detida pela Amorim SGPS;
4. Em resultado de tal operação, a Participação Qualificada na Corticeira Amorim anteriormente detida diretamente pela A.I.P. B.V., e indiretamente pela Amorim SGPS, passou a ser detida diretamente pela Amorim SGPS.
5. Esta informação é prestada em virtude de:



- a) ter existido uma alteração do título de imputação dos direitos de voto, passando a Amorim SGPS a deter diretamente a Participação Qualificada; e
- b) os Senhores Dr. António Rios Amorim e Dra. Joana Rios de Amorim terem sido administradores da A.I.P. B.V. ora extinta; os Senhores Dr. António Rios de Amorim, Dra. Joana Rios de Amorim e Dra. Cristina Rios de Amorim Baptista serem dirigentes da Amorim - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e ainda quanto ao Senhor Dr. António Rios Amorim e à Dra. Cristina Rios de Amorim Baptista serem também dirigentes da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.”

O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.